



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



DECRETO Nº 3687, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

“Estabelece ponto facultativo no dia 26.10.2009 em substituição ao dia 28.10.2009 “Dia do Funcionário Público” e dá outras providencias.

JOSE CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público” e que o Governo do Estado de São Paulo transferiu as comemorações para o dia 26 de outubro para a Administração Estadual, bem como, que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 26 de outubro se revela conveniente para o servidor público municipal e para a Administração Municipal, DECRETA:

**Art. 1º** - O expediente do dia 28 de outubro de 2009 (quarta-feira) nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Municipal Direta e Autarquia será normal, ficando, em substituição, declarado facultativo o expediente no dia 26 de outubro de 2009 (segunda-feira).

**Art. 2º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 16 de outubro de 2009.

José Carlos Augusto  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá,  
na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli  
Diretor de Secretaria